

b) No Subdiretor Professor Doutor João Miguel Quaresma Dionísio as competências para autorizar a realização de despesas de aquisição de bens e serviços até ao valor de € 74.999 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros) e de aquisição de empreitadas de obras públicas até ao valor de € 149.999 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove euros), bem como para decidir a contratação e escolha dos procedimentos, aprovar as minutas e outorgar os respetivos contratos.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos delegados identificados na alínea a) desde 26 de novembro de 2013.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo delegado identificado na alínea b) desde 2 de dezembro de 2013.

14 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo Jorge Farnhouse Simões Alberto*.

207576063

Despacho n.º 2007/2014

Subdelegação de competências no âmbito da gestão de recursos humanos dos Centros de Investigação da FLUL

1 — Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 11 de novembro de 2013, publicado sob o n.º 15133/2013, *Diário da República* 2.ª série, n.º 225, de 20 de novembro, subdelego no Subdiretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Professor Doutor João Miguel Quaresma Dionísio, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito da gestão de recursos humanos dos Centros de Investigação da FLUL:

a) Praticar todos os atos administrativos inerentes aos concursos da carreira de investigação, após autorização de abertura de concurso e nomeação do júri pelo Reitor;

b) Autorizar o exercício de funções no âmbito dos regimes de mobilidade previstos e regulados na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

c) Conceder licenças, autorizar pedidos de equiparação a bolseiro, deslocações em serviço e demais dispensas de serviço;

d) Reconhecer os acidentes em serviço e as doenças profissionais e autorizar as respetivas despesas;

e) Exercer o poder disciplinar sobre investigadores e trabalhadores não docentes, nomear o respetivo instrutor e aplicar as penas de repreensão escrita, multa e suspensão;

f) Autorizar o exercício de atividades em regime de acumulação.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo ora subdelegado desde 2 de dezembro de 2013 até à data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

14 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo Jorge Farnhouse Simões Alberto*.

207576103

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extrato) n.º 2008/2014

Por despacho do Diretor desta Faculdade, de 11 de novembro de 2013, proferido por delegação, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a Iva Susana Andrade Martins, como Professora Auxiliar Convivida, em regime de tempo parcial, de 17 %, escalão 1, índice 195 nos termos do ECDU, com início a 01/09/2013. (Não carece de visto prévio do T.C.)

27/01/2014. — O Secretário-Coordenador, *Dário Teixeira Vilela*.

207570863

Instituto Superior de Agronomia

Despacho (extrato) n.º 2009/2014

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência

de procedimento concursal se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a técnica superior, Paula Alexandra Faneca Malveiro de Oliveira Dionísio, posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única para os trabalhadores da Administração Pública, com efeitos a 31 de dezembro de 2013.

27 de janeiro de 2014. — O Presidente Instituto Superior de Agronomia, *Prof. Doutor Carlos Noéme*.

207576411

Despacho (extrato) n.º 2010/2014

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a técnica superior, Cátia Sofia Morgado da Costa Ferreira, posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única para os trabalhadores da Administração Pública, com efeitos a 31 de dezembro de 2013.

27 de janeiro de 2014. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Prof. Doutor Carlos Noéme*.

207576355

Despacho (extrato) n.º 2011/2014

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a técnica superior, Paula Alexandra Seguro Ferreira, posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única para os trabalhadores da Administração Pública, com efeitos a 31 de dezembro de 2013.

27 de janeiro de 2014. — O Presidente Instituto Superior de Agronomia, *Prof. Doutor Carlos Noéme*.

207576493

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 2012/2014

Nos termos da alínea n) do n.º 4 do art. 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, do n.º 1 do art. 36 do Código do Procedimento Administrativo, delego no Vice-Presidente para as Instalações e Equipamentos, Professor João Gomes Ferreira, a competência para autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, cujo valor global não ultrapasse o limite de 299.278,74 euros.

A presente delegação produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*, mas são ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito desta delegação, tenham sido praticados pelo delegado desde a sua tomada de posse como Vice-Presidente deste Instituto.

27 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Arlindo Oliveira*.

207570271

Despacho (extrato) n.º 2013/2014

1 — Tendo nomeado os Vice-Presidentes do Instituto, delego em cada um deles, com base no disposto na alínea n) do n.º 4 do art. 13 dos Estatutos do Instituto e no n.º 1 do art. 35 e do n.º 1 do art. 36 do CPA, as seguintes competências.

a) No Professor Rogério Anacleto Cordeiro Colaço, Vice-Presidente para a Gestão Administrativa e Financeira — a prática de atos de administração ordinária relacionados com a gestão administrativa e financeira do Instituto, com salvaguarda das competências agora também delegadas nos demais Vice-Presidentes, bem como o despacho de assuntos correntes que lhe sejam presentes pelos seguintes serviços:

- 1) Assessorias ao Conselho de Gestão
 - 2) Direção de Apoio Jurídico
 - 3) Área de Estudos e Planeamento
- Núcleo de Estatística e Prospetiva
Núcleo de Estudos e Projetos